



Edital PROEX 27/2018, de 21 de maio de 2018
Chamada Pública da Fundação Araucária - PIBEX

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e a Chamada Pública 05/2018, da Fundação Araucária, divulga o resultado preliminar da Chamada Pública regulamentada pelo Edital PROEX 24/2018, de 14 de maio de 2018, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 As propostas aprovadas, em ordem de classificação, constam na tabela abaixo:

Classificação	Título da proposta	Coordenador(a)
1	Contribuições do povo Guarani para a biodiversidade	Clovis Antonio Brighenti
2	Leituras Criativas da Bacia do Almada	Patricia Zandonade
3	Prevenção de impacto ambiental através de capacitação em resíduos sólidos urbanos em Foz de Iguaçu.	Luis Evelio Garcia Acevedo
4	Literatura e Ecocrítica na Escola III	Ligia Karina Martins de Andrade
5	Livros de pano: expressões da vida urbana	Ana Alice Aguiar Eleuterio
6	Do concreto ao abstrato	Dinéia Ghizzo Neto Fellini
7	“PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa)”	Oswaldo Hideo Ando Junior
8	Herbário Evaldo Buttura, entre Caminhos e Saberes	Laura Cristina Pires Lima
9	VALORAR: valoração de resíduos de construção e demolição como alternativa à redução e mitigação dos impactos ambientais da indústria da construção.	Edna Possan
10	Entendendo os fenômenos da natureza: materiais paradidáticos voltados à educação inclusiva.	Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer
11	O uso do método STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) como aporte para	Maria das Graças Cleophas Porto

	promover a Educação Científica e Ambiental da temática água	
12	Local/Regional – Maquetes para compreender a importância do lugar na região.	Samuel Fernando Adami
13	UNILA Veg: Alimentação saudável na comunidade universitária e cidade de Foz do Iguaçu	Julio da Silveira Moreira

2 DO RECURSO

2.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, no prazo estipulado no cronograma, a ser enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

2.2 Os recursos serão analisados pela PROEX, com a Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA.

2.3 A ordem de classificação do resultado preliminar poderá ser alterada após a análise dos recursos.

3 CRONOGRAMA

N	EVENTO	DATAS
ETAPA I		
1	Resultado preliminar	21/05
2	Recurso administrativo	Até 22/05
3	Resultado final e envio da proposta de Programa para a Fundação Araucária	23/05
4	Resultado da Fundação Araucária*	28/06
ETAPA II		
5	Seleção e indicação de bolsista e submissão dos respectivos Planos de Trabalho no INSCREVA (das ações aprovadas na ETAPA I) - Anexo II e III	28/06 a 16/07
6	Avaliação dos Planos de Trabalho	17/07 a 19/07
7	Resultado preliminar	20/07
8	Recurso administrativo	21/07 e 22/07
9	Resultado final	23/07
10	Entrega dos Anexos II e III na PROEX (impressos e assinados)	23/07 a 25/07

* As datas a partir de **28/06/2018** estão condicionadas ao calendário de publicações da Fundação Araucária

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As ações selecionadas no âmbito deste Edital formarão uma proposta institucional única, com os ajustes e adequações necessários, sob a coordenação do Coordenador Institucional do PIBEX, e será encaminhada ao processo de seleção da Fundação Araucária.

4.2 A implementação das bolsas de extensão fica condicionada à aprovação da proposta institucional junto à Fundação Araucária.

4.3 A submissão de proposta a este Edital implica o conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do bolsista de extensão.

4.4 O bolsista selecionado pelo coordenador obriga-se a cumprir as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

4.5 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

4.6 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA e pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2018.

Maria Eta Vieira
Pró-reitora de Extensão